



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e dá outras providências.

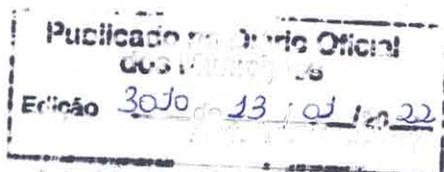
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução n.º 143/CSJT/2014, a cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, matrícula n.º 2313-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2022.




RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

10



Ofício TRT/GP/DG N° 062/2021
PA n° 20182/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita do Município de Naviraí-MS.
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343.
NAVIRAÍ/MS - CEP 79950-000

Assunto: **Renovação de Cessão.**

Senhora Prefeita,

Encontra-se à disposição deste Tribunal a servidora **LAUSIMAR KHALI DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, cujo prazo de cessão vencerá no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Assim sendo, solicito a especial colaboração de Vossa Excelência no sentido de autorizar a prorrogação da cessão da mencionada servidora por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo vigente, salientando que exerce função comissionada neste Regional.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a minha elevada consideração.

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente